

**PRECIFICAÇÃO e POLÍTICA DE DESCONTO PARA 2024**  
**Edital nº 30/2023, 31 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a a precificação bem como o política de desconto PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E EAD PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

O Magnífico Reitor do **GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO – GRAN FACULDADE PRESENCIAL** e a Direção Geral do Centro Universitário Padre João Bagozzi – GRAN, no uso de suas atribuições e de acordo com as Portarias Ministeriais nº 65 de 18/01/2017, publicada no D.O. U de 19/01/2017, tornam público o Edital de Precificação e Desconto para o Primeiro Semestre de 2024.

**1. POLÍTICA DE PREÇOS PARA OS CURSOS DE****1.1. PLANILHA DE VALORES GRADUAÇÃO 2024****1.1.1. CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL**

Curso de Graduação - Presencial		Preço da mensalidade - 2023	10% Desconto Antecipação (pagamento até dia 01)	40% Desconto Gran Faculdade	Preço Líquido mensal (pagamento até dia 01)	Preço Líquido mensal (pagamento entre os dias 02 e 10)	Faixa de Crédito
Bacharelado	Direito	R\$ 1.463,00	R\$ 146,30	R\$ 585,20	R\$ 731,50	R\$ 877,80	R\$ 22,00
Bacharelado	Psicologia	R\$ 1.463,00	R\$ 146,30	R\$ 585,20	R\$ 731,50	R\$ 877,80	R\$ 22,00
Licenciatura	Pedagogia	R\$ 780,00	R\$ 78,00	R\$ 312,00	R\$ 390,00	R\$ 468,00	R\$ 12,00
Bacharelado	Serviço Social	R\$ 900,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 450,00	R\$ 540,00	R\$ 13,50
Bacharelado	Administração	R\$ 1.123,00	R\$ 112,30	R\$ 449,2	R\$ 561,50	R\$ 673,80	R\$ 17,00
Bacharelado	Ciências Contábeis	R\$ 964,60	R\$ 96,46	R\$ 385,84	R\$ 482,30	R\$ 578,76	R\$ 14,50
Tecnologia	Marketing	R\$ 786,10	R\$ 78,61	R\$ 314,44	R\$ 393,05	R\$ 471,66	R\$ 12,00
Tecnologia	Gestão de Recursos Humanos	R\$ 786,10	R\$ 78,61	R\$ 314,44	R\$ 393,05	R\$ 471,66	R\$ 12,00
Tecnologia	Logística	R\$ 786,10	R\$ 78,61	R\$ 314,44	R\$ 393,05	R\$ 471,66	R\$ 12,00
Tecnologia	Gestão Comercial	R\$ 786,10	R\$ 78,61	R\$ 314,44	R\$ 393,05	R\$ 471,66	R\$ 12,00
Tecnologia	Ciência da Computação	R\$ 1.280,00	R\$ 128,00	R\$ 512,00	R\$ 640,00	R\$ 768,00	R\$ 19,20

## 2. POLÍTICA DE DESCONTO PARA 2024/1

### 2.1. REGULAMENTO DAS POLÍTICAS DE DESCONTOS

Este regulamento das Políticas de Descontos aplica-se aos alunos que irão realizar o processo de novas matrículas (calouros), alunos de transferência recebida de outra IES, reabertura de matrícula de alunos trancados e rematrículas (veteranos) no 1º semestre de 2024.

#### 2.1.1. Desconto Antecipação

Todos os alunos terão 10% (dez por cento) a título de “Desconto Antecipação” desde que o pagamento de sua mensalidade seja realizado até o dia 1º (primeiro) de cada mês (exceto para bolsistas 50% Educa Mais Brasil e Filantropia que não terão desconto fidelidade).

#### 2.1.2 Desconto GRAN para os cursos de graduação presencial

Os ingressantes no processo seletivo de 2024/1 para CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL, de novas matrículas (calouros), alunos de transferências recebidas de outra IES, reabertura de matrículas de alunos trancados dos cursos constantes no Edital nº 0006/2024 do Vestibular – Processo Seletivo, terão 40% (quarenta por cento) de desconto a título de “Desconto Gran” desde que o pagamento de suas mensalidades seja realizado até o dia 10 (dez) de cada mês, cabendo-lhes adicionalmente o benefício do “Desconto Antecipação” em caso de o pagamento se dar até o dia 1º (primeiro) de cada mês (conforme disposto no item 2.1.1 deste edital).

#### 2.1.3 Desconto GRAN para os cursos de graduação presencial

Os ingressantes no processo seletivo de 2024/1 para CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD, de novas matrículas (calouros), alunos de transferências recebidas de outra IES, reabertura de matrículas de alunos trancados dos cursos constantes no Edital nº 0026/2022 do Processo Seletivo, terão 30% (trinta por cento) de desconto a título de “DESCONTO GRAN” desde que o pagamento de suas mensalidades seja realizado até o dia 10 (dez) de cada mês, cabendo-lhes adicionalmente o benefício do “Desconto Antecipação” em caso de o pagamento se dar até o dia 1º (primeiro) de cada mês (conforme disposto no item 2.1.1 deste edital).

### 3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1. Concessão dos benefícios

O “Desconto Antecipação”, disposto no item 2.1.1 deste edital, será concedido ao aluno que realizar o pagamento de sua mensalidade até o dia 1º (primeiro) de cada mês. Entre os dias 02 (dois) e 10 (dez) de cada mês, somente será facultado o “DESCONTO GRAN” e o desconto “Bolsa Engenharia”, citados nos itens 2.1.4, E 2.1.2. A partir do 11º (décimo primeiro) dia, não haverá a concessão deste benefício.

#### 3.2. Cumulatividade dos benefícios

Os descontos citados nos itens 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4, não poderão incidir sobre mensalidades que possuam o *desconto comercial, ex-aluno e demais bolsas*. Assim, este benefício não poderá ocorrer concomitantemente com outros *descontos/bolsas*, não existindo a possibilidade de cumulação de benefícios.

#### 3.3 Aplicação

Os descontos incidirão sobre os valores das parcelas, nas mensalidades dos cursos de graduação ofertados pelo GRAN, conforme opção do aluno pelo plano de pagamento à vista ou pelos planos de 5 ou 6 parcelas. O desconto incide única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do semestre letivo vigente, ou seja, não se aplicam estes descontos sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamento próprio ou de terceiros.

#### 3.4 Anulação dos benefícios

Os descontos das mensalidades serão automaticamente anulados se houver o cancelamento da matrícula e/ou trancamento, ou ainda se houver sanção disciplinar e/ou atraso de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não).

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 5.1 Integração com a Campanha do Processo Seletivo

Este regulamento é parte integrante da Campanha do Processo Seletivo de 2024 - 1º semestre

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica e pela Direção Geral GRAN.

## 5.2 Vigência

A vigência deste edital se dará durante o primeiro semestre de 2024 e aplica-se aos ingressantes **de novas matrículas (calouros), alunos de transferência recebida de outra IES, reabertura de matrícula de alunos trancados e rematrículas (veteranos).**

## 5.3 Casos omissos

Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral.

## 5.4 Black Friday

Bolsas de até 60% de desconto período do vigência de **13/11/2023 A 30/11/2023.**

CURSO	DE	A partir de (considerando 50% de desconto)
Administração	R\$ 1.124,00	R\$ 606,96
Ciência da Computação	R\$ 1.280,00	R\$ 691,20
Ciências Contábeis	R\$ 964,66	R\$ 520,91
Direito	R\$ 1.463,33	R\$ 790,19
Gestão Comercial	R\$ 786,66	R\$ 424,79
Gestão de Recursos Humanos	R\$ 786,66	R\$ 424,79
Logística	R\$ 786,66	R\$ 424,79
Marketing	R\$ 786,66	R\$ 424,79
Pedagogia	R\$ 780,00	R\$ 421,20
Psicologia	R\$ 1.463,33	R\$ 790,19
Serviço Social	R\$ 900,00	R\$ 486,00

CURSO	DE	A partir de (considerando até 60% de desconto)
Administração	R\$ 1.124,00	R\$ 505,80
Ciência da Computação	R\$ 1.280,00	R\$ 576,00
Ciências Contábeis	R\$ 964,66	R\$ 434,09
Direito	R\$ 1.463,33	R\$ 658,49
Gestão Comercial	R\$ 786,66	R\$ 353,99
Gestão de Recursos Humanos	R\$ 786,66	R\$ 353,99
Logística	R\$ 786,66	R\$ 353,99
Marketing	R\$ 786,66	R\$ 353,99
Pedagogia	R\$ 780,00	R\$ 351,00
Psicologia	R\$ 1.463,33	R\$ 658,49
Serviço Social	R\$ 900,00	R\$ 405,00

O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, na página eletrônica da Instituição de Ensino por meio deste edital.

Curitiba, 31 de outubro de 2023.  
Gabriel Vinícius Carvalho Granjeiro  
Reitor

